



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DELIBERA PELA MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 137/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador Sr. **Antônio Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:


FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e é promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **APROVA**, na íntegra, o Parecer Prévio nº 137/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, correspondente ao julgamento das contas anuais de Governo do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso.

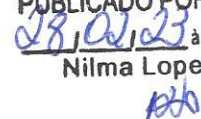
Art. 2º A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do Processo nº 41.161-2/2021 TCE-MT., bem como no Parecer Prévio nº 137 de 20 de outubro de 2022, dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


Antônio Rodrigues da Silva
Presidente - CMS


Márcio Jorge Bonifácio
Primeiro-Secretário - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

28/02/23 à _____
Nilma Lopes Santana